

**ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

**010/2016**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Sistema de Controle Interno  
Dec. 265/16

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº. 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e do outro lado a Empresa **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52040131394, com sede em Goiânia-GO, localizada na Rua 6 nº 370 Edifício Empire Center Sala 1505 CEP 74.115-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.923.731/0001-60, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo seu sócio Sr. Clemenceau Roberto da Silva, Brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.747.808, inscrito no CPF sob o nº 520.328.411-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do disposto na Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:**

O presente Termo Aditivo ao contrato 010/2016, decorre do constante do Processo nº 65708876/2016 – Despacho/Diligência – CHEFAD nº 0527/2017 da Controladoria Geral do Município - CGM e do item 3.4 e 3.5 do mencionado Contrato.

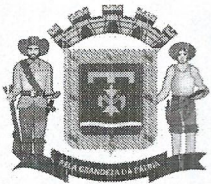
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- O Termo Aditivo de reratificação tem por objeto a alteração dos seguintes itens do 1º Termo Aditivo ao contrato original: (i) “Cláusula 2.1”, referente ao reajuste; (ii) “Cláusula 2.2”, referente ao valor, e (iii) “Anulação de Termo de Retificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1- Com fundamento na Cláusula 3.4 e 3.5 do Contrato Original, para fins de reajuste do valor contratado será considerado a aplicação do índice IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, no período de variação entre ABRIL/2016 a MARÇO/2017 (índice de correção do período = 1,0486238 e Valor Percentual correspondente = 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento).

Av.87 c/ Rua 87 A, Nº.499,  
Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74023-020,  
Tel.: 55( 62) 3524-2307  
imaspresidencia@gmail.com



**CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR**

2.2- O valor mensal da contratação passa a ser R\$93.851,83 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) e o valor anual de R\$1.126.221,96 (Um milhão cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

CONTROLADORIA GERAL DO K. A. K. M. C. S. Sistema de Controle Interno Dec. 265/16

**CLÁUSULA QUARTA –DA ANULAÇÃO**

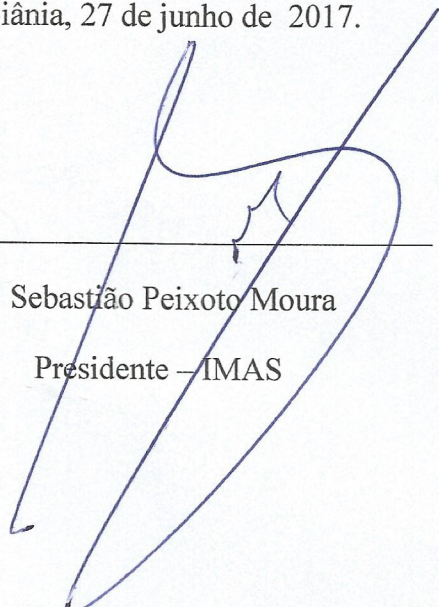
4.1-Fica anulado o Termo de Retificação o 1º Termo Aditivo ao Contrato 010/2016 – Processo 65708876/2016, fls. 371/372 - publicado no DOM de 07/06/2017.

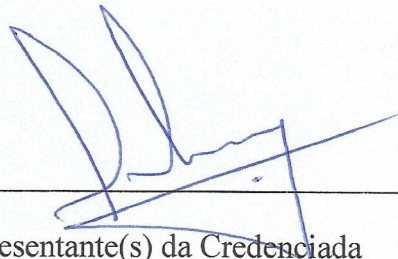
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo Contrato nº 010/2016.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

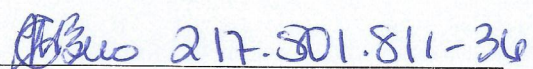
Goiânia, 27 de junho de 2017.

  
Sebastião Peixoto Moura  
Presidente –IMAS

  
Representante(s) da Credenciada

(assinatura e carimbo)  
**04.923.731/0001-60**  
**ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**  
RUA 6 Nº 370 SL. 1505/1504  
ED. EMPIRE CENTER ST. OESTE  
CEP: 74.115-070  
**GOIÂNIA - GO**

**TESTEMUNHAS**

1.   
Tereza Marques dos Santos Bueno  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 97829

2. 